



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 561 DE 21 DE JANEIRO DE 1 970.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial como subvenção ao S.A.A.E. e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de NC\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) como subvenção ao S.A.A.E. (Serviço Autônomo de Água e Esgôto) destinado a execução de extensão de rede de esgotos sanitários.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária do corrente exercício, sob a rubrica:

Divisão do Ensino Superior

4.0.0/0.64 - Despesas de Capital

4.3.2/0.64 - Transferências de Capital

4.3.2/3.64 - Auxílios para obras públicas

088 - Para Entidades Municipais

a - Contribuição à Fundação Municipal de Educação e Ciências.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de janeiro de 1 970.-

Tuffi Subran
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 21 de janeiro de 1 970.-

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo-Substº